



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR JURÍDICA

Outorgante:

LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com inscrição sob CNPJ nº 05.624.386/0001-26, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 1012, Bairro Pici – Fortaleza/CE. CEP nº 60.440-593, por intermédio de sua sócia administradora, a Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, brasileira, casada, empresária, RG nº 92002188556 SSPCE, CPF nº 658.773.573-87, com endereço igual ao da personalidade jurídica que ora representa, doravante denominada OUTORGANTE.

Outorgados:

SALVIANO MEDEIROS NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE nº 23.930, **MATTEO BASSO FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE nº 38.321 e **ROSILENE BARBOSA BENTO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/CE nº 39.667, todos com escritório e contatos especificados neste timbre.

Poderes:

- 1- O outorgante confere aos outorgados pleno e amplos poderes gerais **AD NEGOCIA** para representá-lo junto a qualquer entidade da Administração Pública direta ou indireta, Autárquica, Institucional e Fundações, Entidades do terceiro setor, Sociedades de Economia mista, podendo os mesmos, gerir, administrar e **representá-lo em licitações, assinar documentos, propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária**, negociar preços como também formular ofertas e lances verbais de preços e **praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou desistir dos mesmos, pedir esclarecimentos e apresentar impugnação a instrumento convocatório**, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.
- 2- O Outorgante confere aos advogados Outorgados, todos os poderes elencados taxativamente no Art. 105 do Código de Processo Civil, conferindo aos mesmos os poderes de representação **AD JUDICIA, para todos e quaisquer fins que se fizerem necessárias à defesa dos interesses da Outorgante**

Validade: 60 (sessenta) meses.

É permitido o subestabelecimento com reserva de poderes.

Fortaleza/CE, 28 de maio de 2025.

JULIANA SANTIAGO
SILVA:65877357387

Assinado de forma digital por
JULIANA SANTIAGO
SILVA:65877357387
Dados: 2025.10.27 21:05:29 -03'00'

LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 05.624.386/0001-26
Juliana Santiago Silva
Sócia Administradora
RG nº92002188556 / CPF nº 658.773.573-87



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250002100

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional HERCULINO COLARES DE HOLANDA NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Profissional: HERCULINO COLARES DE HOLANDA NETO

Registro: 327213

RNP: 0616206003

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1920240075846

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 04/10/2024

Baixada em: 14/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Avenida Pedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 8.401.920,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua Pedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.1092501; -42.812717

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 2981.6100 metro quadrado

Número da ART: 1920240078020

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Avenida Pedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua General propécio de castro

Número: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Valença do Piauí

UF: PI

CEP: 64300-000

Data de Início: 30/08/2024

Previsão de Término: 30/10/2024

Coordenadas Geográficas: -6.4037343; -41.736390

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI**CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí****1920250002100**

EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240080390 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/10/2024 Baixada em: 16/10/2025
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE CPF/CNPJ: 06553564000138
Avenida Pedro Freitas Número: S/N
Complemento: Bairro: São Pedro
Cidade: Teresina UF: PI CEP: 64018-900
Contrato: 316/2023 Celebrado em: 29/08/2023 Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 119.447,50 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: Rua Rua Propício de Castro Número: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Valença do Piauí UF: PI CEP: 64300-000
Data de Início: 01/03/2024 Previsão de Término: 30/12/2024 Coordenadas Geográficas: -6.4037663; -41.736454
Finalidade: SAÚDE Código:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240061901 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/08/2024 Baixada em: 16/10/2025
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI CPF/CNPJ: 06553564000138
AVENIDAPEDRO FREITAS, Número: S/N
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA Bairro: SÃO PEDRO
Cidade: TERESINA UF: PI CEP: 64018-900
Contrato: 316/2023 Celebrado em: 30/05/2024 Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 119.447,50 Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: Rua PEDRO FREITAS, Número: S/N
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA Bairro: SÃO PEDRO
Cidade: TERESINA UF: PI CEP: 64018-900
Data de Início: 30/05/2024 Previsão de Término: 10/08/2024 Coordenadas Geográficas: -5.105986; -42.812057
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 198310.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 507.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 198310.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 507.4600 metro quadrado

Número da ART: 1920240080388 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/10/2024 Baixada em: 16/10/2025
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250002100

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

Avenida Pedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Contrato: 316/2023

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua Neco Texeira

Complemento:

Cidade: Agua Branca

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Número: s/n

Bairro: São Luiz

UF: PI

CEP: 64460-000

Coordenadas Geográficas: -5.8754600; -42.627666

Código:

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240078017

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

Avenida Pedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Contrato: 316/2023

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua Neco Teixeira

Complemento:

Cidade: Agua branca

Data de Início: 30/08/2024

Previsão de Término: 30/10/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Número: S/N

Bairro: São Luiz

UF: PI

CEP: 64460-000

Coordenadas Geográficas: -5.8896252; -42.638461

Código:

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240078023

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250002100

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

AvenidaPedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Contrato: 316/2023

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço:RuaRua Floriano Peixoto

Complemento:

Cidade: Castelo do Piauí

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Número: S/N

Bairro: Centro

UF: PI

CEP: 64340-000

Coordenadas Geográficas: -5.3197362; -41.551753

Código:

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240075846

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 04/10/2024

Baixada em: 14/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

AvenidaPedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Contrato: 316/2023

Valor do Contrato: R\$ 8.401.920,00

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço:RuaPedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Coordenadas Geográficas: -5.1092501; -42.812717

Código:

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 2981.6100 metro quadrado

Número da ART: 1920240078020

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

AvenidaPedro Freitas

Complemento:

Cidade: Teresina

Contrato: 316/2023

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço:Ruarua General propécio de castro

CPF/CNPJ: 06553564000138

Número: S/N

Bairro: São Pedro

UF: PI

CEP: 64018-900

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Número: S/N



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1920250002100

Complemento:

Cidade: Valença do Piauí

Data de Início: 30/08/2024

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Bairro: Centro

UF: PI

Coordenadas Geográficas: -6.4037343; -41.736390

CEP: 64300-000

Código:

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240080390

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 23/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Avenida Pedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua Rua Propécio de Castro

Número: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Valença do Piauí

UF: PI

CEP: 64300-000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -6.4037663; -41.736454

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240061901

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 14/08/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

CPF/CNPJ: 06553564000138

AVENIDA PEDRO FREITAS,

Número: S/N

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA

Bairro: SÃO PEDRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 30/05/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua PEDRO FREITAS,

Número: S/N

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DE TERESINA

Bairro: SÃO PEDRO

Cidade: TERESINA

UF: PI

CEP: 64018-900

Data de Início: 30/05/2024

Previsão de Término: 10/08/2024

Coordenadas Geográficas: -5.105986; -42.812057

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 198310.0000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1920250002100

volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 507.4600 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 198310.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 507.4600 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 507.4600 metro quadrado

Número da ART: 1920240080388

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 23/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

AvenidaPedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RuaRua Neco Texeira

Número: s/n

Complemento:

Bairro: São Luiz

Cidade: Agua Branca

UF: PI

CEP: 64460-000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.8754600; -42.627666

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Número da ART: 1920240078017

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

AvenidaPedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RuaRua Neco Teixeira

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Luiz

Cidade: Agua branca

UF: PI

CEP: 64460-000

Data de Início: 30/08/2024

Previsão de Término: 30/10/2024

Coordenadas Geográficas: -5.8896252; -42.638461

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1920250002100

Número da ART: 1920240078023

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço

Registrada em: 15/10/2024

Baixada em: 16/10/2025

Forma de Registro: Inicial

Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contratante: PIAUI SECRETARIA DE SAUDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Avenida Pedro Freitas

Número: S/N

Complemento:

Bairro: São Pedro

Cidade: Teresina

UF: PI

CEP: 64018-900

Contrato: 316/2023

Celebrado em: 29/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 119.447,50

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua Floriano Peixoto

Número: S/N

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Castelo do Piauí

UF: PI

CEP: 64340-000

Data de Início: 01/03/2024

Previsão de Término: 30/12/2024

Coordenadas Geográficas: -5.3197362; -41.551753

Finalidade: SAÚDE

Código:

Proprietário: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 199610.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 506.3300 metro quadrado

Informações Complementares

DESCRIÇÃO DAS ARTs: Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações da Central de Diagnóstico de Paulistana, com área total de 2.981,61m², para implantação de clínicas conforme contrato 316/2023.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações de implantação de Policlínica na cidade de Valença do Piauí, com área total de 506,33m², conforme contrato 316/2023.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações de implantação de Policlínica na cidade de Valença do Piauí, com área total de 506,33m², conforme contrato 316/2023.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estrutura metálica, divisórias em steel frame e instalações da Central de Diagnóstico de Paulistana, com área total de 507,46 m², para implantação da Policlínica na cidade de Paulistana, conforme contrato 316/2023 e O.S Nº 239.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações de implantação de Policlínica na cidade de Agua Branca, com área total de 506,33m², conforme contrato 316/2023.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações de implantação de Policlínica na cidade de Agua Branca, com área total de 506,33m², conforme contrato 316/2023.; Projeto, fabricação, execução e montagem das fundações, estruturas metálicas, divisórias em Steel frame e instalações de implantação de Policlínica na cidade de Castelo do PI, com área total de 506,33m², conforme contrato 316/2023.;

Certidão de Acervo Técnico nº 1920250002100

16 de Outubro de 2025, 09:21:53

Certificação Digital: ZFB/uIVZ7ox6IzcAUw==



Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Praça Demóstenes Avelino, 1767, Centro, Teresina/PI, CEP: 64000-120

Tel: (86)2107-9277 / (86)3302-3307 Fax: (86)2107-9262 E-mail: art@crea-pi.org.br



CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina/PI, CEP nº 60.018-900, neste ato representado por conduto do signatário abaixo qualificado, vem **ATESTAR** que a empresa **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição sob CNPJ nº 05.624.386/0001-26, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 1012, Bairro Pici – Fortaleza/CE. CEP nº 60.440-593, **foi devidamente contratada**, por meio do contrato de nº 316/2023, para, através de sua estrutura e por seus profissionais responsáveis técnicos (descritos ao final) prestar os serviços relacionados instalações de **infraestruturas modulares destinadas a edificações de Central de diagnóstico, conforme especificações dos serviços na tabela abaixo**. Ademais, ATESTA que a contratada e sua equipe técnica, infra descrita, lograram êxito e cumpriram tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfizeram as necessidades deste atestante, inexistindo qualquer fato que possa vir a desabonar as condutas contratuais, técnica, administrativas e financeiras referente à ATESTADA e EQUIPE TÉCNICA, até a presente data.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ORA ATESTADOS:

Dados	Informações	
Objeto Contratado	Execução de Infraestrutura Modular Multiuso para 05 Central de diagnóstico	
Descrição Geral das infraestruturas entregues: Infraestruturas modulares construídas através do sistema construtivo com a tecnologia de <i>light steel frame</i> com acabamentos internos e divisórias revestidas em placas de gesso acartonados, com núcleo isolante, e acabamentos/revestimentos externos em placas cimentícias, forro em gesso acartonado, cobertura metálica formada por telhas termoacústicas trapezoidais, com núcleo isolante térmico em poliuretano (PUR/PIR), com toda infraestrutura de climatização (ar condicionado), elétrica, hidrossanitária, drenagem, área de expurgo e seleção de resíduos comuns e infectantes (hospitais), com piso em acabamento em porcelanato na área interna, banheiros convencionais e tipos adaptados (PCD), além de instalação e pontos específicos para utilização de equipamentos e insumos e equipamentos clínicos (Raio X, Tomógrafos, Ultrassom, Eletros [...]), edificadas sob base de piso radier em concreto estrutural armado de fck 30 mpa, com intervenção externa de piso intertravado, escadas, rampas de acessos, com isolamento do perímetro através de muros. Totalizando uma área construída de 2.981,61m2.		
Contrato	Nº 316/2023	
Valor inicial do Contrato	R\$ 8.401.920,00 (Oito milhões, quatrocentos e um mil enovecentos e vinte reais)	
Locais/Prazos	POLÍCLÍNICA	PRAZOS/PERÍODOS
	ÁGUA BRANCA/PI	180 dias
	VALENÇA/PI	180 dias
	PAULISTANA/PI	180 dias
	CASTELO/PI	180 dias
	ESPERANTINA/PI	180 dias

Área Total	2.981,61 m ² área total de infraestrutura modular
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura Mista em Ligth Steel Frame	12.164 m ² (área) / 121.640 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Coberta (Telhas Termoacústica Trapezoidal com Isolamento em Poliuretano (PUR/PIR))	3.350,88 m ² (área) / 26.605 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Radier FCK 30 Mpa	3.350,88 m ² (área) / 403,39 m ³ (volume concretagem)/ 335.088,00 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Revestimento (Placa Cimentícia)	8.244,33 m ² (área) / 84.092,16 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Pavimentação Intertravado	5.558,40 m ² (área)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura Metálica de Sustentação (Vãos/Vigas)	184.298,40 kgs (peso/carga)
Quantidade de módulos/contêineres equivalentes	205 módulos, totalmente integrados e acoplados.

2. QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS PARA AS 05 (CINCO) UNIDADES DE CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, DESCRITIVOS E COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ORA ATESTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.1	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.2	PROJETOS DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.3	PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.4	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.5	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.6	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SINISTROS E CONTROLE DE PÂNICO PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.7	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE CENTRAL DE REDE DE GASES PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.8	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61
1.9	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE DADOS, LÓGICA, RAMAIS E TELEFONIA PARA EDIFICAÇÕES	m ²	2981,61

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



1.10	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.11	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL ARQUITETURA E EXECUÇÃO PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (MURO FRONTAL)	m³	75,38
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (CALÇADA FRONTAL)	m²	321,63
2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (MURO+CALÇADA FRONTAL)	m³	107,55
3	MURO PERIMETRAL		
3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	1545,60
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (ALVENARIA DE NIVELAMENTO DO MURO H=70,00CM), P=80,72M, H=0,70M	m²	1030,40
3.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	368,00
3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (CONCRETO VIGA BALDRAME)	m³	26,50
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (VIGA BALDRAME)	Kg	3989,12
3.6	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA (ALTURA=2,50M), P=80,00M	m²	3680,00
3.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	m²	368,00
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (ESTACIONAMENTO FRONTAL)	m²	5558,40
4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (ESTACIONAMENTO FRONTAL)	m	495,00
4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (ENTORNO DA EDIFICAÇÃO E CALÇAMENTO FRONTAL)	m³	202,46
5	RADIER EM CONCRETO ARMADO		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (P= 80,72M)	m³	57,78
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PERÍMETRO=87,00 E ALTURA PAREDE 130,00 CM)	m²	809,80
5.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (42 BROCAS, COMPRIMENTO=1,50M)	m	630,08
5.4	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (ALTURA DO ATERRO=100,00CM)	m³	3350,88
5.5	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	3350,88
5.6	BROCA D= 20cm COM CONCRETO FCK=13.5MPa, MAIS VIGA BALDRAME 20X20cm E UMA FIADA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm (VIGA BALDRAME SOBRE ALVENARIA DE NIVELAMENTO DA BASE)	m	288,98
5.7	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	3350,88
5.8	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 25 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	3350,88
5.9	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	403,39
5.10	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	Kg	6706,70
5.11	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	2902,38
5.12	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM PRÉ-MOLDADO	m³	201,05
6	HIDROSSANITÁRIO SOB RADIER		
6.1	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	ud	30,00
6.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	282,00
6.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	198,00
6.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	81,00
6.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	30,00
6.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	27,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



6.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	45,00
6.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	126,00
6.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	9,00
6.10	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	36,00
6.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	9,00
6.12	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ud	78,00
7	ESTRUTURA METÁLICA		
7.1	CONSOLE DO FÔRRO 5863X52X52MM	ud	28,00
7.2	CONSOLE DO FÔRRO 5669X52X52MM	ud	28,00
7.3	CONSOLE DO FÔRRO 9114X52X52MM	ud	28,00
7.4	CONSOLE DO FÔRRO 5780X52X52MM	ud	28,00
7.5	CONSOLE DO FÔRRO 5897X52X52MM	ud	28,00
7.6	CONSOLE DO FÔRRO 6026X52X52MM	ud	28,00
7.7	CONSOLE DO FÔRRO 7231X75X40MM	ud	28,00
7.8	CONSOLE DO FÔRRO 5945X75X40MM	ud	28,00
7.9	CONSOLE DO FÔRRO 7290X75X40MM	ud	28,00
7.10	CONSOLE DO FÔRRO 7088X75X40MM	ud	14,00
7.11	CONSOLE DO FÔRRO 9265X75X40MM	ud	14,00
7.12	CONSOLE DO FÔRRO 645X75X40MM	ud	28,00
7.13	CONSOLE DO FÔRRO 8090X75X40MM	ud	14,00
7.14	CONSOLE DO FÔRRO 6930X75X40MM	ud	14,00
7.15	CONSOLE DO FÔRRO 8290X75X40MM	ud	14,00
7.16	CONSOLE DO FÔRRO 7278X75X40MM	ud	14,00
7.17	ESTICADOR DE COBERTA 1878X51X51MM	ud	840,00
7.18	ESTICADOR DE COBERTA 1740X51X51MM	ud	84,00
7.19	ESTICADOR DE COBERTA 1717X51X51MM	ud	84,00
7.20	ESTICADOR DE VEDAMENTO 1320X51X51MM	ud	84,00
7.21	MÃO FRANCESA 1450	ud	168,00
7.22	MÃO FRANCESA 1489	ud	168,00
7.23	MÃO FRANCESA 1534	ud	168,00
7.24	MÃO FRANCESA 1587	ud	168,00
7.25	MÃO FRANCESA 1646	ud	168,00
7.26	MÃO FRANCESA 1604	ud	168,00
7.27	PILAR 3124X255X240MM	ud	224,00
7.28	PENDURAL DA PLATIBANDA 1320X176X379MM	ud	14,00
7.29	PENDURAL DA PLATIBANDA 1320X176X379MM	ud	14,00
7.30	PENDURAL DA PLATIBANDA 1320X176X379MM	ud	14,00
7.31	PENDURAL DA PLATIBANDA 1320X176X379MM	ud	14,00
7.32	SUPORTE DE DIAGONAL 50X38X38MM	ud	476,00
7.33	TERÇA DE COBERTURA 5951X150X60MM	ud	98,00
7.34	TERÇA DE COBERTURA 5951X150X60MM	ud	98,00
7.35	TERÇA DE COBERTURA 7422X150X60MM	ud	196,00
7.36	TERÇA DE COBERTURA 7362X150X60MM	ud	140,00
7.37	TERÇA DE COBERTURA 6437X150X60MM	ud	56,00
7.38	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1320X176X1177MM	ud	28,00
7.39	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1407X176X1581MM	ud	14,00
7.40	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1407X176X1581MM	ud	14,00
7.41	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1320X176X1177MM	ud	28,00
7.42	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1177X176X1320MM	ud	28,00
7.43	TRELIÇA DE PLATIBANDA 1320X176X1177MM	ud	28,00
7.44	TESOURA 11835X240X1961MM	ud	14,00
7.45	TESOURA 11859X240X1963MM	ud	28,00
7.46	TESOURA 11859X240X1963MM	ud	14,00
7.47	TESOURA 11835X240X1961MM	ud	14,00
7.48	TESOURA 11835X240X1961MM	ud	28,00
7.49	TESOURA 11859X240X1963MM	ud	14,00
7.50	TALA DE UNIÃO 5X100X235MM	ud	224,00
7.51	TERÇA DA PLATIBANDA 950X150X60MM	ud	56,00
7.52	TERÇA DA PLATIBANDA 6930X150X60MM	ud	28,00
7.53	TERÇA DA PLATIBANDA 8090X150X60MM	ud	28,00
7.54	TERÇA DA PLATIBANDA 8290X150X60MM	ud	28,00
7.55	TERÇA DA PLATIBANDA 7088X150X60MM	ud	28,00
7.56	TERÇA DA PLATIBANDA 7278X150X60MM	ud	28,00
7.57	TERÇA DA PLATIBANDA 9265X150X60MM	ud	28,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



7.58	TERÇA DA PLATIBANDA 7290X150X60MM	ud	56,00
7.59	TERÇA DA PLATIBANDA 5945X150X60MM	ud	56,00
7.60	TERÇA DA PLATIBANDA 7231X150X60MM	ud	56,00
7.61	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7348X53X170MM	ud	42,00
7.62	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6508X29X164MM	ud	14,00
7.63	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6508X35X164MM	ud	14,00
7.64	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6563X35X164MM	ud	14,00
7.65	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7394X54X170MM	ud	14,00
7.66	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7395X28X175MM	ud	14,00
7.67	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7348X29X174MM	ud	42,00
7.68	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6563X29X165MM	ud	14,00
7.69	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6508X14X165MM	ud	14,00
7.70	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6508X13X166MM	ud	14,00
7.71	CONTRAVENTO DA COBERTURA 6564X14X166MM	ud	14,00
7.72	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7395X13X176MM	ud	14,00
7.73	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7395X18X176MM	ud	14,00
7.74	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7348X18X175MM	ud	14,00
7.75	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7348X13X175MM	ud	28,00
7.76	CONTRAVENTO DA COBERTURA 7348X13X175MM	ud	14,00
7.77	CONTRAVENTO DA COBERTURA	ud	14,00
7.78	CONTRAVENTO DE VEDAMENTO	ud	84,00
7.79	CONTRAVENTO DE VEDAMENTO	ud	56,00
7.80	CONTRAVENTO DE VEDAMENTO	ud	280,00
7.81	CONTRAVENTO DE VEDAMENTO	ud	56,00
7.82	COLUNA DA CAIXA D'ÁGUA	ud	28,00
7.83	MÃO FRANCESA	ud	14,00
7.84	TIRANTE	ud	14,00
7.85	TRAVAMENTO	ud	56,00
7.86	TRAVAMENTO	ud	14,00
7.87	TRAVAMENTO	ud	14,00
8	COBERTURA		
8.1	EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS METÁLICAS COM ACABAMENTO TRAPEZOIDAL E MATERIAL DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO EM POLIURETANO (PUR) / POLIISOCIANURATO (PIR)	m²	3350,88
8.1	PAINEL FRIGO KINGSPAN 70MM RAL 9003 (2000mm COMPRIMENTO)	ud	102,00
8.2	ISOTELHA PIR30 "AÇO/FILME" KINGSPAN RAL 9003 (4120MM DE COMPRIMENTO) TRANSPASSE À DIREITA	ud	126,00
8.3	ISOTELHA PIR30 "AÇO/FILME" KINGSPAN RAL 9003 (4120MM DE COMPRIMENTO) TRANSPASSE À ESQUERDA	ud	126,00
8.4	ISOTELHA PIR 30 "AÇO/FILME" KINGSPAN RAL 9003 (7710MM COMPRIMENTO)	ud	258,00
8.5	ISOTELHA PIR 30 "AÇO/FILME" KINGSPAN RAL 9003 (3500MM COMPRIMENTO)	ud	42,00
8.6	ACABAMENTO TRAPEZOIDAL (1000MM COMPRIMENTO)	ud	84,00
8.7	ACABAMENTO LATERAL TIPO A (3000MM COMPRIMENTO)	ud	12,00
8.8	ACABAMENTO LATERAL TIPO B (3000MM COMPRIMENTO)	ud	12,00
8.9	CUMEEIRA LISA DENTADA (1200MM COMPRIMENTO)	ud	132,00
8.10	PERFIL ANGULAR EXTERNO PAREDES 110X40MM RAL 9003 (3000MM COMPRIMENTO)	ud	24,00
8.11	PERFIL "U" 40X70X40MM RAL 9003 (3000MM COMPRIMENTO)	ud	120,00
9	REVESTIMENTO LIGHT STEEL FRAME, DRYALL E FORRO		
9.1	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO INTERNO DE PAREDES E DIVISÓRIAS EM SISTEMA MODULAR EM LIGHT STEEL FRAME COM APLICAÇÃO E ACABAMENTO EM GESSO ACARTONADO	m²	12164,97
9.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO DE PAREDES E ACABAMENTOS EM SISTEMA MODULAR EM LIGHT STEEL COM APLICAÇÃO DE PLACAS CIMENTÍCIA	m²	8944,83
9.3	EXECUÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO	m²	2734,12
9.4	MONTANTE ESTRUTURAL 90 F PZS	ud	960,00
9.5	GUIA ESTRUTURAL 90 F PZS	ud	480,00
9.6	PLACA ST 1,20 X 1,80M - 12,5MM	ud	3120,00
9.7	SUPERBOARD ST BQ BMM 1200X2400MM	ud	420,00
9.8	FITA TELADA AZUL WAL TAPE PLUS 100MM	ud	162,00
9.9	MASSA PARA DRY WALL 25KG	ud	186,00
9.10	PARAFUSO TA 3,5 25MM	ud	108000,00
9.11	PF A/A CH PHS 4,8X45MM ZI	ud	19200,00
9.12	BUCHA BRANCA WAVES PLUS S7	ud	19200,00
9.13	MONTANTE 90 3M	ud	3366,00
9.14	GUIA 90 3M	ud	1242,00
9.15	PARAFUSO CIMENTÍCIO ESPAÇO FIX 800CX	ud	36000,00
9.16	PLACA RU 1,20X1,80M DE 12,5MM	ud	816,00
9.17	FITA TELADA CIMENTÍCIA 46X102MM	ud	30,00
9.18	MASSA CIMENTÍCIA 3,6L	balde	180,00
9.19	PERFIL CANALETA F530 C/ 3,0M	ud	1416,00
9.20	PERFIL TABICA LISA ZINCADA C/ 3,0M PM	ud	780,00
9.21	REGULADOR PARA CANALETA F-53	pc	3120,00
9.22	ARAME GALVANIZADO 10	kg	330,00
9.23	PARAFUSO TA 4,2X13MM	ud	6000,00
9.24	LÃ DE ROCHA 0,60X1,20M 51MM PLACA (DEN 32)	m²	5760,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
10.1	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 1" POLEGADA	ud	272,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



10.2	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 2" POLEGADAS	ud	272,00
10.3	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA DE 3/4" POLEGADAS	ud	136,00
10.4	ANEL DE VEDAÇÃO DOS VAZO SANITÁRIOS COM 2 PARAFUSOS	ud	18,00
10.5	ARRUELAS DE 1/4	ud	1360,00
10.6	BARRA ROSCADA 1/4"X3000MM	ud	28,00
10.7	BOIA PARA CX D'ÁGUA TIGRE OU AMANCO	ud	6,00
10.8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM (3/4") X 20MM (1/2")	ud	4,00
10.9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM	ud	64,00
10.10	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000L	ud	6,00
10.11	COLA PVC 175G	tb	28,00
10.12	ENGATE FLEXÍVEL 40CM PVC 1/2"	ud	18,00
10.13	ENGATE FLEXÍVEL 60CM PVC 1/2"	ud	54,00
10.14	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	rolo	14,00
10.15	FLANGE 25MM COM ROSCA INTERNA DE 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA PVC	ud	6,00
10.16	FLANGE 50MM 1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA PVC	ud	12,00
10.17	FLANGE 50MM PARA CAIXA D'ÁGUA PVC	ud	12,00
10.18	JOELHO 90° LR BUCHA LATÃO 25 MM X 1/2	ud	80,00
10.19	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN25MM MARROM	ud	110,00
10.20	JOELHO 90° SOLDÁVEL DN50MM MARROM	ud	80,00
10.21	LIXAS PRA FERRO NÚMERO 100	ud	22,00
10.22	LUVA LATÃO ROSCA 25 X 1/2" AZUL	ud	110,00
10.23	LUVA ROSCA EXTERNA 25MM (3/4") MARROM	ud	136,00
10.24	LUVA ROSCA INTERNA 25MM (3/4") X 1/2" MARROM	ud	136,00
10.25	LUVA SOLDÁVEL DN25MM MARROM	ud	28,00
10.26	LUVA SOLDÁVEL DN50MM MARROM	ud	14,00
10.27	LUVA UNIÃO DN50MM MARROM	ud	12,00
10.28	NIPLE DE 1/2	ud	28,00
10.29	PORCAS DE 1/4	ud	1360,00
10.30	REGISTRO DE GAVETA 25MM LATÃO	ud	68,00
10.31	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DN25MM MARROM	ud	6,00
10.32	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DN50MM MARROM	ud	14,00
10.33	SIFÃO SIMPLES	ud	60,00
10.34	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL DN50MM X 25MM MARROM	ud	4,00
10.35	TÊ SOLDÁVEL DN25MM MARROM	ud	54,00
10.36	TÊ SOLDÁVEL DN25MM ROSCA 1/2" AZUL COM BÚCHA DE LATÃO	ud	28,00
10.37	TÊ SOLDÁVEL DN50MM MARROM	ud	80,00
10.38	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	ud	6,00
10.39	TUBO PVC SOLDÁVEL DN25M MARROM	m	272,00
10.40	TUBO PVC SOLDÁVEL DN50MM MARROM	m	328,00
10.41	VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2 COM ACABAMENTO SALVAGUA - DOCOL	ud	4,00
10.42	TÊ DE REDUÇÃO 50x40mm	ud	4,00
10.43	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"	ud	4,00
10.44	ADAPTADOR SOLDÁVELXROSCA MACHO 40mm X 1.1/4" AMANCO	ud	6,00
10.45	JOELHO 40MM	ud	8,00
10.46	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM MARROM	ud	4,00
10.47	ADAPTADOR SOLDÁVELXROSCA MACHO 40mm X 1.1/2" AMANCO	ud	6,00
10.48	ADAPTADOR SOLDÁVELXROSCA FÊMEA 40mm X 1.1/2" AMANCO	ud	6,00
10.49	CURVA SOLDÁVEL MARROM 40mm	ud	4,00
10.50	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	ud	4,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 15CM - PACOTE 100UD	pc	12,00
11.2	ABRAÇADEIRA DE NYLON DE 20CM - PACOTE 100UD	pc	60,00
11.3	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA DE 1"	ud	4200,00
11.4	ARRUELAS DE 1/4	ud	21000,00
11.5	BARRA ROSCADA 1/4" (6,35mm) x 3,0M (VERGALHÃO)	ud	300,00
11.6	BOX COM ROSCA E ARRUELA DE 1"	ud	1800,00
11.7	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO 5/8" (16MM²)	m	180,00
11.8	CABO 0,75 OU 0,5 MM	m	60,00
11.9	CABO FLEXÍVEL 10 MM² AZUL	m	360,00
11.10	CABO FLEXÍVEL 10 MM² PRETO	m	1200,00
11.11	CABO FLEXÍVEL 10 MM² VERDE	m	360,00
11.12	CABO FLEXÍVEL 120 MM² VERDE	m	210,00
11.13	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² AZUL	m	7800,00
11.14	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² BRANCO	m	3600,00
11.15	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² PRETO	m	7800,00
11.16	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² VERDE	m	7800,00
11.17	CABO FLEXÍVEL 240 MM² AZUL	m	180,00
11.18	CABO FLEXÍVEL 240 MM² PRETO	m	600,00
11.19	CABO FLEXÍVEL 25 MM² VERDE	m	210,00
11.20	CABO FLEXÍVEL 50 MM² AZUL	m	210,00
11.21	CABO FLEXÍVEL 50 MM² PRETO	m	600,00
11.22	CAIXA 4X2" PARA DRYWALL TIGRE VERDE	ud	960,00
11.23	CAIXA DE LUZ 4X4" PARA DRYWALL TIGRE VERDE	ud	480,00
11.24	CAIXA DE PASSAGEM 100X100MM C/ TAMPA BRANCA	ud	12,00
11.25	CAIXA ELÉTRICA 4X2 ALUMÍNIO - EMBUTIR PISO	ud	36,00
11.26	CAIXAS DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO COM TAMPA	ud	24,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



11.27	CANAleta CD C/ TAMPa 100X100	m	12,00
11.28	CANAleta CD C/ TAMPa 30X30MM	m	12,00
11.29	CANAleta CD C/ TAMPa 40X80	m	12,00
11.30	CANAleta CD C/ TAMPa 50X50MM	m	48,00
11.31	CONDULETE PVC BRANCO 1" múltiplo	ud	60,00
11.32	CONECTOR GENÉRICO PRA 10MM	ud	60,00
11.33	CONECTOR GTDU	ud	24,00
11.34	CONECTOR SPLIT BOLT DE LATÃO USINADO 10MM²	ud	18,00
11.35	CONECTOR SPLIT BOLT DE LATÃO USINADO 16MM²	ud	18,00
11.36	CONECTOR WAGO 2P	ud	300,00
11.37	CONECTOR WAGO 3P	ud	1200,00
11.38	CONECTOR WAGO 5P	ud	300,00
11.39	CONJUNTO TOMADA 10A BRANCA DE PISO 4X2	ud	36,00
11.40	CURVA 45° P/ ELETRODUTO PVC 1" (25mm) COR BRANCA	ud	750,00
11.41	CURVA 90° P/ ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" (25mm) COR BRANCA	ud	1080,00
11.42	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100x50MM	ud	48,00
11.43	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 150x50MM	ud	6,00
11.44	CURVA HORIZONTAL DE 90° PARA LEITO 150X100	ud	6,00
11.45	CURVA HORIZONTAL PARA LEITO 75x50	ud	6,00
11.46	CURVA PVC 3/4" PRETA	ud	1200,00
11.47	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA 100x50MM	ud	42,00
11.48	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° PARA ELETROCALHA 150x50MM	ud	6,00
11.49	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA LEITO 100x50	ud	12,00
11.50	CURVA VERTICAL EXTERNA PARA LEITO 150x50	ud	6,00
11.51	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO DE 320A	ud	6,00
11.52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A CURVA C	ud	18,00
11.53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A CURVA C	ud	300,00
11.54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A CURVA C	ud	30,00
11.55	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A 10KA CURVA C	ud	18,00
11.56	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A CURVA C	ud	48,00
11.57	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A CURVA C	ud	30,00
11.58	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR 275V 20ka	ud	120,00
11.59	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR In=25A, 30mA	ud	18,00
11.60	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR In=40A, 30mA	ud	12,00
11.61	DR INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR In=25A, 30mA	ud	66,00
11.62	DUTOFLEX 1" 32MM CORRUGADO	m	180,00
11.63	ELETROCALHA PERFURADA 100X50MM	m	360,00
11.64	ELETROCALHA PERFURADA 150X50MM	m	300,00
11.65	ELETROCALHA PERFURADA 75X75MM	m	90,00
11.66	TAMPa PARA ELETROCALHA 75MM	m	90,00
11.67	ELETRODUTO FLEX LARANJA REFORÇADO 1" (25mm)	m	1200,00
11.68	ELETRODUTO FLEXÍVEL REFORÇADO 100MM (4") PRETO	m	60,00
11.69	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1" (25mm) COR BRANCA	m	3000,00
11.70	EMENDA PARA LEITO 150X100	ud	90,00
11.71	EMENDA TIPO U PARA ELETROCALHA 100x50MM	ud	120,00
11.72	EMENDA TIPO U PARA ELETROCALHA 150x50MM	ud	120,00
11.73	EMENDA TIPO U PARA ELETROCALHA 75x75MM	ud	36,00
11.74	FITA ISOLANTE 18MMX10MT AZ SLIM IMP	ud	12,00
11.75	FITA ISOLANTE IMPERIAL	ud	90,00
11.76	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+	ud	60,00
11.77	FLANGE PARA ELETROCALHA 100x50MM	ud	12,00
11.78	FLANGE PARA ELETROCALHA 150x50MM	ud	6,00
11.79	GANCHO SUSPENSO PARA ELETROCALHA 100x50 MM	ud	180,00
11.80	GANCHO SUSPENSO PARA ELETROCALHA 150x50 MM	ud	150,00
11.81	GANCHO SUSPENSO PARA ELETROCALHA 75x75 MM	ud	60,00
11.82	GESSO 40KG	pc	18,00
11.83	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,4M EM COBRE	ud	24,00
11.84	INTERRUPTOR SIMPLES 10A ZEFFIA CONJUNTO PIAL 4x2 COR BRANCO	ud	120,00
11.85	INTERRUPTOR 2 TECLAS 10A ZEFFIA CONJUNTO PIAL 4x2 COR BRANCO	ud	30,00
11.86	INTERRUPTOR 3 TECLAS 10A ZEFFIA CONJUNTO PIAL 4x2 COR BRANCO	ud	30,00
11.87	ISOLADOR EPOXI 16X25	ud	72,00
11.88	ISOLADOR EPOXI 20X20 ROSCA 1/4"	ud	372,00
11.89	ISOLADOR EPOXI MENOR QUE TIVER	ud	60,00
11.90	KIT MACHO PRA FAZER ROSCA DE 1/4	ud	18,00
11.91	KIT MACHO PRA FAZER ROSCA DE 3/16	ud	18,00
11.92	LEITO PARA CABOS 150X100MM	m	120,00
11.93	LUBRIFICANTE PARA PUXAMENTO DE CABOS E FIOS, 500ML	ud	30,00
11.94	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	ud	210,00
11.95	LUVA DE EMENDA 1" (25mm) (BOX RETO)	ud	600,00
11.96	LUVA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" BRANCA	ud	4800,00
11.97	PAINEL EMBUTIR B. ECOLED 296X296MM AUT OVOLT 6500K 1920LM 120° IP20 BC 24W	ud	480,00
11.98	PAINEL SOBREPOR QUADRADO LED 24W 6500K LUZ BRANCA FRIA	ud	60,00
11.99	PARAFUSO AUTO TRAVANTE 1/4" CABEÇA LISA	ud	21000,00
11.100	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 1 1/4" X 1/4"	ud	600,00
11.101	PARAFUSO FENDA GALVANIZADO CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM AUTOATARRACHANTE	ud	600,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



11.102	PARAFUSO PB FLA-AGU 4,2X13	ud	30000,00
11.103	PARAFUSOS CABEÇA DE PAINEL M4 4MM	ud	1200,00
11.104	PARAFUSOS DE AÇO INOX DE 1/4 CABEÇA SEXTAVADA	ud	300,00
11.105	PASSA FIO ALMA DE AÇO 10M	ud	12,00
11.106	PASSA FIO ALMA DE AÇO 15M	ud	6,00
11.107	PERFILADO PERFURADO ZINCADO 19x38 #20	m	720,00
11.108	PORCA 1/4"	ud	21000,00
11.109	QUADRO DE COMANDO (CEMAR) 120X80X25	ud	6,00
11.110	QUADRO DE COMANDO (CEMAR) 60X50X20	ud	6,00
11.111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - TIGRE - COR BRANCA	ud	18,00
11.112	REDUÇÃO ELETROCALHA 150x50MM PARA 100x50MM	ud	18,00
11.113	REDUÇÃO ELETROCALHA 150x50MM PARA 75x75MM	ud	18,00
11.114	SERRA COPO 60MM	ud	6,00
11.115	TAMPA PARA ELETROCALHA 100	ud	12,00
11.116	TAMPA PARA ELETROCALHA 150	ud	12,00
11.117	TÊ HORIZONTAL PARA ELETROCALHA 150x50MM	ud	30,00
11.118	TERMINAL ARGOLA OLHAL 10mm	ud	240,00
11.119	TERMINAL ARGOLA OLHAL 6MM	ud	1200,00
11.120	TERMINAL COMPRESSÃO 120MM	ud	24,00
11.121	TERMINAL COMPRESSÃO 240MM	ud	36,00
11.122	TERMINAL COMPRESSÃO 35MM	ud	600,00
11.123	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM	ud	96,00
11.124	TERMINAL GARFO 2.5mm	ud	1800,00
11.125	TERMINAL GARFO 6mm	ud	600,00
11.126	TERMINAL TUBULAR 10mm	ud	600,00
11.127	TERMINAL TUBULAR 2.5mm	ud	1800,00
11.128	TERMINAL TUBULAR 6MM	ud	1800,00
11.129	TOMADA DUPLA 2P+T 10A ZEFFIA PIAL CONJUNTO 4X2 COR BRANCO	ud	120,00
11.130	TOMADA SIMPLES 20A 2P + T ZEFFIA PIAL CONJUNTO 4x2 COR BRANCO	ud	24,00
11.131	TOMADA SIMPLES 2P + T 10A ZEFFIA PIAL CONJUNTO CAIXA 4x2 COR BRANCO	ud	600,00
11.132	TRILHO DIN	m	60,00
11.133	ARAME RECOZIDO N.18 GERDAU	Kg	12,00
11.134	BARRAMENTO CHATO DE COBRE 1.1/4x1/4"	m	36,00
11.135	BARRAMENTO PENTE 3P TRIFÁSICO	m	60,00
11.136	BROCA ACO RAPIDO 1/4"	ud	120,00
11.137	BROCA ACO RAPIDO 3.5MM	ud	78,00
11.138	BROCA ACO RAPIDO 5 MM	ud	60,00
11.139	BROCAS PRA FERRO 6MM	ud	12,00
11.140	BUCHA DE SISAL	Kg	12,00
11.141	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC DE EMBUTIR PARA 32 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - TIGRE - COR BRANCA	ud	6,00
11.142	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (25mm)	ud	6,00
11.143	DISCO DE CORTE 4.1/2	ud	90,00
11.144	ESPATULA LOTUS AÇO CROMADA	ud	6,00
12	CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO		
12.1	AR CONDICIONADO 9000 BTU'S - MARCA TCL	ud	42,00
12.2	AR CONDICIONADO 12000 BTU'S - MARCA VIX	ud	36,00
12.3	AR CONDICIONADO 18000 BTU'S - MARCA VIX	ud	24,00
12.4	AR CONDICIONADO 30000 BTU'S - MARCA VIX	ud	12,00
12.5	TUBO DE COBRE 1/4" + ESPONJOSO	m	660,00
12.6	TUBO DE COBRE 1/2" + ESPONJOSO	m	420,00
12.7	TUBO DE COBRE 3/8" + ESPONJOSO	m	360,00
12.8	TUBO DE COBRE 5/8" + ESPONJOSO	m	120,00
12.9	CABO PP 4X1,5MM	m	780,00
12.10	CABO PP 4X2,5MM	m	150,00
12.11	CAVALETE DE FERRO PARA APOIO MÁQUINA DE 30000BTU'S	ud	12,00
12.12	PAR MÃO FRANCESA PARA FIXAÇÃO MÁQUINAS ABAIXO DE 30000BTU'S	ud	102,00
12.13	FITA PLÁSTICA - PACOTE 10M	ud	228,00
12.14	FITA SILVER TAPE	ud	18,00
13	ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO COM VIDRO		
13.1	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO BRANCO 4 FOLHAS 200X50CM	ud	52,00
13.2	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO BRANCO 3 FOLHAS 150X50CM	ud	8,00
13.3	JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO DE CORRER 2 FOLHAS 100X150CM	ud	8,00
13.4	JANELA MAXIM-AR EM ALUMÍNIO BRANCO 2 FOLHAS 100X50CM	ud	100,00
13.5	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,70M DIREITA	ud	4,00
13.6	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,70M ESQUERDA	ud	4,00
13.7	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,80M DIREITA	ud	20,00
13.8	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,80M ESQUERDA	ud	16,00
13.9	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,90M DIREITA	ud	4,00
13.10	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,90M ESQUERDA	ud	36,00
13.11	KIT PORTA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,90M DIREITA	ud	28,00
13.12	KIT PORTA DE CORRER COMPLETA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,90M DIREITA	ud	12,00
13.13	KIT PORTA DE CORRER COMPLETA PRONTA STANDART, ALIZAR 7CM E 2,10 X 0,90M ESQUERDA	ud	4,00
13.14	JANELA FIXA DE 3 FOLHAS VIDRO TEMPERADO DE 10MM	ud	4,00
13.15	PORTA 2 FOLHAS VIDRO TEMPERADO 10M VÃO DE 2,00 X2,50,	ud	4,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



14	REVESTIMENTOS DIVERSOS		
14.1	PAINEL RIPADO DE PVC AMADEIRADO ESCURO (TIPO IPÊ) - RÉGUA DE 20CM X 3M	ud	240,00
14.2	FITA DUPLA FACE PROFISSIONAL EXTRA FORTE 9,0MM X 3M	ud	480,00
14.3	PERFIL DE INÍCIO PARA PAINEL RIPADO DE PVC AMADEIRADO ESCURO (TIPO IPÊ) RÉGUA DE 20CM X 3M	ud	8,00
14.4	PERFIL DE FINAL PARA PAINEL RIPADO DE PVC AMADEIRADO ESCURO (TIPO IPÊ) RÉGUA DE 20CM X 3M	ud	8,00
14.5	PORCELANATO CERBRAS TECHNATTO CR MATTE TIPO A - 70X70CM RETIFICADO ACETINADO	m²	5436,00
14.6	CERÂMICA RETIFICADA BRANCA 30X50CM	m²	1410,50
14.7	ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA PORCELANATO	Kg	32160,00
14.8	REJUNTAMENTO CINZA PLATINA	Kg	1088,00
14.9	REJUNTAMENTO BRANCO	Kg	568,00
15	PINTURA PAREDES E FORRO		
15.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6149,19
15.2	MASSA CORRIDA 18L	ud	270,00
15.3	FORTIMAR ACRÍLICO ACETINADO VENTO REBELDE - VERBRAS	ud	200,00
15.4	FORTIMAR ACRÍLICO ACETINADO EXPOSTO AO VENTO - VERBRAS	ud	40,00
15.5	FORTIMAR ACRÍLICO ACETINADO SONHO DE JACINTO - VERBRAS	ud	12,00
15.6	FORTIMAR ACRÍLICO ACETINADO LILLY PILLY - VERBRAS	ud	4,00
15.7	HIDROFUGANTE QUARTZOLITE IMPERMEABILIZA FACHADAS	ud	16,00
15.8	TINTA ACRÍLICA ACETINADO - RAL 7035	ud	24,00
15.9	SELADOR ACRÍLICO PARA GESSO - 18L	ud	80,00
15.10	TINTA LÁTEX FOSCO BRANCO NEVE FOSCO - 18L	ud	24,00
15.11	LIXA Nº 150	ud	40,00
15.12	LIXA Nº 120	ud	80,00
15.13	LIXA Nº 80	ud	40,00
15.14	PINCEL 3"	ud	40,00
15.15	ROLO 23CM COM GARFO	ud	40,00
16	LOUÇAS E METAIS		
16.1	LAVATÓRIO SUSPENSO PNE/PCD	ud	56,00
16.2	VASO SANITÁRIO CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO	ud	56,00
16.3	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA AÇO INOX 3 1/2"	ud	32,00
16.4	VÁLVULA CROMADA PARA LAVATÓRIO 7/8"	ud	56,00
16.5	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO DE MESA DOCOL INOX DN 15	ud	64,00
16.6	TORNEIRA DE MESA PNE AUTOMÁTICA METAL 2094 CROMADA KANPAI DN 1/2"	ud	4,00
16.7	TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA PIA INOX	ud	24,00
16.8	SIFÃO RETANGULAR PARA EXPURGO EM INOX 25X13X30CM SAÍDA 4"	ud	4,00
16.9	BARRA DE APOIO CURVADA INOX PARA LAVATÓRIO	ud	8,00
16.10	BARRA "U" ALÇA DE APOIO INOX RETA COM 30CM	ud	4,00
16.11	BARRA APOIO INOS RETA COM 40CM	ud	4,00
16.12	BARRA APOIO INOS RETA COM 70CM	ud	4,00
16.13	BARRA APOIO INOS RETA COM 80CM	ud	8,00
16.14	PIA INOX COM FUNIL DE DESCARTE - 2,00X0,55M	ud	4,00
16.15	PIA INOX 1 CUBA 1,00X0,55M	ud	4,00
16.16	PIA INOX 3 CUBAS 2,70X0,55M	ud	4,00
16.17	PIA INOX 1 CUBA 1,50X0,55M	ud	4,00
16.18	TANQUE INOX 34L 0,50X0,40M	ud	4,00
16.19	PIA DE ASSEPSIA CLÍNICA LABORATÓRIO INOX ACIONAMENTO MANUAL	ud	8,00
17	RAMPA/ESCADA/CALÇADA		
17.1	EXECUÇÃO DE RAMPA / ESCADA DE ACESSO / CALÇADA	m²	556,50
18	SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGA ATMOSFÉRICA		
18.1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	ud	5,00
19	CENTRAL DE GASES MEDICINAIS		
19.1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE GASES MEDICINAIS	ud	5,00
20	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SINISTROS E CONTROLE DE PÂNICO		
20.1	KIT DE ALARME, COMPOSTO POR BOTOEIRA E SIRENE AUDIOVISUAL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00
20.2	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL	ud	180,00
20.3	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO 3 X 1,5 mm2	m	1440,00
20.4	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA PARA ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCA VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 COM BATERIA DE 12V E 7 AMPERES	ud	5,00
20.5	PLACA INDICATIVA EM POLIESTIRENO DE 4MM C/ APLICAÇÃO DE ADESIVO VERDE FOTOLUMINESCENTE, ADESIVO DE RECORTE PRETO P/ OS TEXTOS, FIXAÇÃO EM DUPLA FACE, INSTALADO	ud	140,00
20.6	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	ud	110,00
20.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	ud	60,00
20.8	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	ud	110,00
20.9	HIDRANTES	ud	10,00
20.10	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	ud	60,00

20.11	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 4 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 4,5M , TEMPO DE DESCARGA 11S, NBR9443, 9444, 10721	ud	110,00
21	INSTALAÇÕES DE DADOS, LÓGICA, TELEFONIA E RAMAIS		
21.1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE REDE DE DADOS, LÓGICA, TELEFONIA E RAMAIS	Pt	260,00

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E EQUIPE ATESTADA:

Engenheiro Civil	Herculino Colares de Holanda Neto (RNP nº 061620600-3) CREA/CE
Engenheiro Civil	Cléobis Costa dos Santos (RNP nº 060737490-0) CREA/CE
Engenheiro Mecânico	Auricelio Barros Prata (RNP nº 060976837-9) CREA/CE
Engenheiro Eletrônico – Eletricista e Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho.	José Patrício Farias Barbosa (RNP nº 0604132867) CREA/CE
Engenheiro Eletrônico – Eletricista	Carlos Alberto Vasconcelos Bezerra (RNP nº 1003857841) CREA/GO
Engenheiro de Telecomunicações	Kinsey Ralille Oliveira Ferreira (RNP nº 0508165490) CREA/CE
Arquiteto/Projetista/Desenhista	Pablo Victor de Freitas Moreira (CAU/CE nº 00A2909120)
Coordenador Geral	Francisco Antonio da Silva (CPF nº 805.178.548-72)
Administrador	Marcelo Santiago Silva (CRA/CE 12.849)
Técnicos (Eletricista, hidráulico, montador, refrigeração, operadores, motoristas, mestre de obra, pedreiro, serventes, manutencionista...)	Diversos

Teresina/PI, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **RAYFRAN BARROSO DA SILVA**
Data: 16/10/2025 10:39:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rayfran Barroso da Silva
002.230.293-00
Engenheiro Civil

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA**
Data: 16/10/2025 16:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
634.943.883-34
Diretor/NIS



**AO MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE / SENHOR JOSÉ WALLY MENDONÇA
MENEZES**

RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente

Locabox - Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda

Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025 - IFCE

Processo nº 23255.004324/2025-97

Processo nº 23255.005790/2025-90

Fundamentos Legais

Art. 5º, inc. XXXIX "a" e Art. 37 da Constituição Federal de 1988

Instrumento Convocatório

Lei nº 14.133/2021

LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
(LOCABOX), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição sob CNPJ nº 05.624.386/0001-26, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 1012, Bairro Pici – Fortaleza/CE. CEP nº 60.440-593, por intermédio de sua sócia administradora, a Sra. JULIANA SANTIAGO SILVA, brasileira, casada, empresária, RG nº 92002188556 SSPCE, CPF nº 658.773.573-87, assessorado por seus advogados, infra signatários, vem, à ilustre presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da equivocada decisão de julgar não qualificada/inabilitada esta empresa recorrente, fazendo isto conforme as razões fáticas e jurídicas que passa a aduzir:



I – DA TEMPESTIVIDADE

A ora recorrente foi notificada através e-mail enviado em **22/10/2025**, do conteúdo do documento anexado nominado como “MANIFESTAÇÃO”, indicando a análise da comissão deste IFCE quanto aos documentos apresentados pela empresa LOCABOX. Assim, **conforme dispõe expressamente o subitem 10.2 do Edital**, o prazo de recurso é de **3 (três) dias úteis**. Desta forma, considerando que a notificação se deu em 22/10/2025, e, considerando ainda o ponto facultativo de 27/10/2025, data em que não há expediente normal e, portanto, não pode ser computada no prazo (§2º do Art. 183 da Lei 14.133/2021), o prazo de recurso se findará em **28/10/2025 às 23:59:59**, portanto, TEMPESTIVA é a presente peça.

No entanto, em que pese a presente peça seja absolutamente TEMPESTIVA, REGULAR e APTA a cumprir com todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos atinentes, caso, por alguma razão - que se desconhece, mas apenas para não deixar de prever - não for conhecida na condição de recurso, que então seja recebida e analisada com fundamento no constitucional DIREITO DE PETIÇÃO, preconizado no Art. 5º, XXXIV, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, ante os relevantes e jurídicos motivos aqui expostos, que tanto contribuem e prezam pela legalidade dos atos da Administração Pública.

II – DO CONTEXTO DO CERTAME

Dispensa-se maior relatório dos fatos e atos do certame em si, visto que já muito bem delineados nos autos, bem como pela facilidade de comprovação das alegações que ora serão apresentadas **por simples consulta aos documentos anexados e desde logo indicados**, visando apresentar uma peça limpa e didática, isenta do *juridiquês* desnecessário e prezando pela objetividade, a fim de atingir sua finalidade precípua, economizando tempo, recurso humano e garantindo uma solução hábil do que se pretende.



Do essencial, em que pese todo respeito, apenas faz consignar que a conduta da Comissão Especial de avaliação no julgamento do certame é equivocada, uma vez que não está observando os termos do próprio edital, maculando o certame de vícios por descumprir com a vinculação ao instrumento convocatório. É desta decisão a que ora se recorre.

Diz-se assim pois a não qualificação/ inabilitação desta recorrente é TERATOLÓGICA posto que absurdamente açodada, em contrariedade frontal ao próprio instrumento convocatório, onde foi descartada a idônea comprovação da capacidade técnica desta empresa por mera interpretação equivocada da área técnica, que entendeu de forma confusa que todo o acervo técnico da empresa LOCABOX, em especial quanto às infraestruturas construídas para as 05 policlínicas/centrais de diagnósticos da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí/SESAPI, deveria ser descartado pelo simples fato de ser um contrato cujo objeto é a locação das infraestruturas construídas. O que, para dizer pouco, é um verdadeiro absurdo!

Por óbvio, a Comissão técnica não se ateve a modalidade da contratação do tipo BTS (*Build to Suit*), voltada às construções específicas, por medida, atendendo aos interesses dos clientes, destinados à locação. Ou seja, antes de serem “locadas” todas as infraestruturas foram devidamente construídas, conforme se infere do extenso e relevante acervo técnico devidamente assinado por representantes do órgão contratante (SESAPI) e certificado pelo CREA/PI, nos termos da legislação pertinente (Res. CONFEA 1137/2023).

E, diga-se, não há qualquer divergência técnica se o bem vai ser construído para uma locação ou se vai ser uma venda definitiva, muito pelo contrário, o objeto que envolve a locação é ainda mais complexa, já que o valor do aporte financeiro é todo custeado pela Contratada, que somente vai receber posteriormente o valor da locação, e, também, pelo fato da demanda de manutenção da infraestrutura pelo prazo contratual. Portanto, não há qualquer razão lógica, jurídica ou minimamente técnica que possa fundamentar a equivocada decisão da Comissão Técnica de descartar todo o Acervo Técnico da



empresa LOCABOX em relação às infraestruturas que foram fabricadas, construídas e instaladas para só assim, depois de prontas, serem locadas.

Consigna-se ainda que a insistência na manutenção dos equívocos e decisões infundadas na condução do processo licitatório, contrárias à lei ao próprio edital do certame, importará em maior prejuízo para a Instituição e responsabilização dos autores (Art. 28 da LINDB), pois tais atos certamente sofrerão reprimendas e determinações do Poder Judiciário e dos Órgãos de Controle (Ministério Público e Tribunal de Contas), para fins de que se adequem e cumpram ao que está posto na lei e no edital.

Com efeito, não é demais lembrar que os servidores públicos são agentes da lei, e, como tais, devem sempre prezar pela estrita observância, não se eximindo das eventuais responsabilizações, entre as elas, o erro grosseiro, conforme previsão constante no Art. 28 da LINDB, a saber:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Dito isto, roga-se pelo reconhecimento e invalidação da decisão ilegal da indevida inabilitação/não qualificação desta empresa Recorrente - conforme bem preconiza a Súmula nº 473 do STF, para que o processo licitatório possa retornar para ao percurso da estrita legalidade.

III) DA NECESSÁRIA REFORMA DA DECISÃO QUE JULGOU INABILITADA A RECORRENTE LOCABOX NO CERTAME

A recorrente foi surpreendida com a decisão equivocada e TERATOLÓGICA da Comissão Especial ensejando em sua não qualificação/inabilitação, nos seguintes fundamentos expressados na “MANIFESTAÇÃO”, a saber:

“Não foi identificado atestado de capacidade técnica com área construída mínima de 1.700,00 m² apresentando os serviços de fornecimento e montagem de estrutura de cobertura, fechamento externo e interno que



*compõe o sistema **Light Steel Frame** que apresentasse o quantitativo mínimo de 24.307,51kg “*

[...]

O Atestado de Capacidade Técnica apresentou o objeto como execução de Infraestrutura Modular Multiuso para 05 Central de diagnóstico. Após consulta ao Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme Doc. SEI nº 8025193, na página 69, o objeto referente ao contrato nº 316/2023, apresentou o objeto como SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS (CABINES MODULARES) para atendimento das demandas da Secretária de Estado da Saúde. Nesse caso, o atestado foi indeferido, devido o objeto não se enquadrar como obra de construção, logo não é compatível com o objeto a ser licitado.

Considerando que haja uma possibilidade de que o Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme Doc. SEI nº 8025193, contenha um erro formal de texto no objeto, ressalta-se que após análise do item 3.4, conforme abaixo, a empresa não atendeu o quantitativo mínimo exigido de 21.613,54 kg.

[...]

Não atendido, conforme os Atestados de Capacidade Técnica abaixo, somando 403,39 m³ e 6.706,70 kg

CAT 1920250002100: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA MODULAR MULTIUSO PARA 05 CENTRAL DE DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI - 01/03/2024 a 30/12/2024 com 403,39 m³ e 6.706,70 kg

[...]

**Atestado indeferido devido o objeto não se enquadrar como construção no sistema construtivo Light Steel Frame, portanto não é compatível com o objeto a ser licitado*

**Repetiu-se o mesmo fundamento quanto aos demais atestados*

[...]

Os citados itens que supostamente foram descumpridos assim estão expressos no edital, ***in litteris***:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL



3.4.3. *Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões de acervo técnico ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

3.4.4. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:*

3.4.4.1. *Execução de obras de construção de edificações qualificadas para o uso institucional, com área construída mínima de 1.700,00 m², apresentando os serviços de fornecimento e montagem de estrutura de cobertura, fechamento externo e interno que compõe o sistema Light Steel Frame com o quantitativo mínimo de 50.533,60 kg, sendo aceitável somatório dos acervos e/ou atestados para comprovar esse quantitativo de serviço, desde que pelo menos um acervo e/ou atestado de capacidade técnica apresente o quantitativo mínimo de 24.307,51kg.*

3.4.4.2. *Execução de serviço de REVESTIMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA, CHAPA OSB E PLACA DE GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO para estrutura de Light Steel Frame ou equivalente técnico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos, ou seja, de 6.684,87 m².*

3.4.4.3. *Execução de serviço instalação de TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO DE POLIURETANO TRAPEZOIDAL ou equivalente técnico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos, ou seja, de 1.701,12 m².*

3.4.4.4. *Execução de serviço de PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO ou equivalente técnico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos, ou seja, de 5.271,23 m².*

3.4.4.5. *Execução de serviço de CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, e CORTE E DOBRA DE AÇO pertencentes ao grupo de fundação em radier e sapatas ou equivalente técnico: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos, ou seja, de 261,76 m³ e 21.613,54 kg.*

3.4.5. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*



3.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos. 9.41.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

3.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

3.4.8. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.4.9. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico, expedida por esse por execução de serviço de característica sconselho, que demonstre Anotação de Responsabilidade Técnica – ART semelhantes, também abaixo indicado(s):

3.4.9.1. Para o engenheiro Civil e/ou Arquiteto: Execução de obras de construção de edificações qualificadas para o uso institucional, com área construída mínima de 1.700,00 m², apresentando os serviços de fornecimento e montagem de estrutura de cobertura, fechamento externo e interno que compõe o sistema Light Steel Frame.

3.4.9.2. Execução de serviço de REVESTIMENTO COM PLACA CIMENTÍCIA, CHAPA OSB E PLACA DE GESSO ACARTONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO para estrutura de Light Steel Frame ou equivalente técnico.

3.4.9.3. Execução de serviço instalação de TELHA DE ALUMÍNIO C/ MIOLO DE POLIURETANO TRAPEZOIDAL ou equivalente técnico.

3.4.9.4. Execução de serviço de PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO ou equivalente técnico.

3.4.9.5. Execução de serviço de CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO e CORTE E DOBRA DE AÇO pertencentes ao grupo de fundação em radier e sapatas ou equivalente técnico.



[...]

Dito isto, não precisa nem de muito dispêndio intelectual para compreender que essa decisão é absurda, o que se agrava mais ainda quando se esclarece que a empresa **LOCABOX** já com o primeiro atestado apresentado comprovou completamente as exigências expressas do instrumento convocatório.

Aqui desde logo um destaque apenas para esclarecer que o julgamento de um processo licitatório não há sentimento, apenas o que está EXPRESSO ou NÃO. Provou? Então cumpriu o edital. Não fez a prova da exigência? Inabilitação. É simples e objetivo, não há espaço para subjetivismos, invencionismos ou achismos.

Parafraseando o personagem Severino do nostálgico programa televisivo Zorra Total: “É cara, crachá!”

Portanto, para o caso em voga, todo este imbróglio aparente foi provocado justamente porque a área técnica entendeu de forma absolutamente equivocada que uma construção para uma posterior locação não seria compatível com o objeto a ser licitado, o que não possui qualquer respaldo legal, jurídico ou técnico que motive esta errônea decisão.

Como já explicado nos tópicos anteriores, a LOCABOX foi contratada para locar a infraestrutura que construiu para as policlínicas no Estado do Piauí, usando este exemplo como referência, mas que se repete em todas as demais construções.

Para além disto, a equipe técnica também não fez uma melhor análise entre o que foi devidamente apresentado nos documentos habilitatórios desta empresa **LOCABOX** em cotejo comparativo com os termos expressos no instrumento convocatório, ocasionando o que se denomina como erro grosseiro, mas que certamente será corrigido através da decisão deste intento recursal. É como se espera, a fim de evitar que esta demanda transborde para outras



esferas, como Judiciário, Ministério Público Federal e Tribunal de Contas para reparar algo simples e escorreito.

É certo que todos os quantitativos mínimos foram devidamente cumpridos, entre estes o da área total de infraestrutura construída em *light steel frame*, maior do que **1.700m² com carga mínima de 24.307,51kgs**, bem como também o da carga relacionada a concretagem do **radier superior a 21.613,54kgs**, no qual foi confundida pela Comissão Técnica com o peso do material das armações utilizadas nas edificações do concreto, conforme se destacará.

Desta feita, para fins de comprovar o óbvio, acosta-se novamente um de tantos outros exemplos de Atestado acompanhado das respectivas Certidão de Acervo Operacional – CAO e Certidão de Acervo Técnica – CAT que comprovam com facilidade as exigências constantes nos subitens acima colacionados:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-30, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina/PI, CEP nº 60.018-900, neste ato representado por conduto do signatário abaixo qualificado, vem **ATESTAR** que a empresa **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição sob CNPJ nº 05.624.386/0001-26, com sede na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 1012, Bairro Pici – Fortaleza/CE. CEP nº 60.440-593, **foi devidamente contratada**, por meio do contrato de nº 316/2023, para, através de sua estrutura e por seus profissionais responsáveis técnicos (descritos ao final) prestar os serviços relacionados instalações de **infraestruturas modulares destinadas a edificações de Central de diagnóstico, conforme especificações dos serviços na tabela abaixo.** Ademais, ATESTA que a contratada e sua equipe técnica, infra descrita, lograram êxito e cumpriram tempestivamente e taxativamente com todas as exigências contratuais, e que satisfizeram as necessidades deste atestante, inexistindo qualquer fato que possa vir a desabonar as condutas contratuais, técnica, administrativas e financeiras referente à ATESTADA e EQUIPE TÉCNICA, até a presente data.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ORA ATESTADOS:

Dados	Informações	
Objeto Contratado	Execução de Infraestrutura Modular Multiuso para 05 Central de diagnóstico	
Descrição Geral das infraestruturas entregues: Infraestruturas modulares construídas através do sistema construtivo com a tecnologia de <i>light steel frame</i> com acabamentos internos e divisórias revestidas em placas de gesso acartonados, com núcleo isolante, e acabamentos/revestimentos externos em placas cimentícias, forro em gesso acartonado, cobertura metálica formada por telhas termoacústicas trapezoidais, com núcleo isolante térmico em poliuretano (PUR/PIR), com toda infraestrutura de climatização (ar condicionado), elétrica, hidrossanitária, drenagem, área de expurgo e seleção de resíduos comuns e infectantes (hospitais), com piso em acabamento em porcelanato na área interna, banheiros convencionais e tipos adaptados (PCD), além de instalação e pontos específicos para utilização de equipamentos e insumos e equipamentos clínicos (Raio X, Tomógrafos, Ultrassom, Eletros [...]), edificadas sob base de piso radier em concreto estrutural armado de fck 30 mpa, com intervenção externa de piso intertravado, escadas, rampas de acessos, com isolamento do perímetro através de muros. Totalizando uma área construída de 2.981,61m2.		
Contrato	Nº 316/2023	
Valor inicial do Contrato	R\$ 8.401.920,00 (Oito milhões, quatrocentos e um mil enovecentos e vinte reais)	
Locais/Prazos	POLÍCLÍNICA	PRAZOS/PERÍODOS
	ÁGUA BRANCA/PI	180 dias
	VALENÇA/PI	180 dias
	PAULISTANA/PI	180 dias
	CASTELO/PI	180 dias
	ESPERANTINA/PI	180 dias

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216.1583
www.saude.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS

SECRETARIA
DA SAÚDE - SESAPI



Área Total	2.981,61 m2 área total de infraestrutura modular
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura Mista em Ligth Steel Frame	12.164 m2 (área) / 121.640 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Coberta (Telhas Termoacústica Trapezoidal com Isolamento em Poliuretano (PUR/PIR)	3.350,88 m2 (área) / 26.605 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Radier FCK 30 Mpa	3.350,88 m2 (área) / 403,39 m3 (volume concretagem)/ 335.088,00 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Revestimento (Placa Cimentícia)	8.244,33 m2 (área) / 84.092,16 kgs (peso/carga)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura de Pavimentação Intertravado	5.558,40 m2 (área)
Quantitativo Consolidado da Infraestrutura Metálica de Sustentação (Vãos/Vigas)	184.298,40 kgs (peso/carga)
Quantidade de módulos/contêineres equivalentes	205 módulos, totalmente integrados e acoplados.

2. QUANTITATIVOS CONSOLIDADOS PARA AS 05 (CINCO) UNIDADES DE CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, DESCRITIVOS E COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ORA ATESTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
1.1	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.2	PROJETOS DE INSTALAÇÕES SANITARIAS EM EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.3	PROJETOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.4	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.5	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.6	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, SINISTROS E CONTROLE DE PÂNICO PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.7	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE CENTRAL DE REDE DE GASES PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.8	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61
1.9	PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE DADOS, LÓGICA, RAMAIS E TELEFONIA PARA EDIFICAÇÕES	m²	2981,61

Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI
Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco A, Centro Administrativo
CEP 64018-900 - Teresina, Piauí, Brasil
Telefone: 86 3216.1583
www.saude.pi.gov.br



Na mesma toada, para fins de comprovação da exigência do subitem 3.4.9 e seguintes, também foi apresentada a CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando a capacidade **DO PROFISSIONAL**, a saber:

1/7

 **Certidão de Acervo Técnico - CAT**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI | **CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO**
1920250002100

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA-PI, o Acervo Técnico do profissional **HERCULINO COLARES DE HOLANDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo

Profissional: **HERCULINO COLARES DE HOLANDA NETO**
Registro: **327213** RNP: **0616206003**
Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: 1920240075846 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2024 Baixada em: 14/10/2025
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PIAUI SECRETARIA DE SAUDE** CPF/CNPJ: 06553564000138
Avenida **Pedro Freitas** Número: S/N
Complemento: Bairro: **São Pedro**
Cidade: **Teresina** UF: **PI** CEP: **64018-900**
Contrato: **316/2023** Celebrado em: **29/08/2023** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 8.401.920,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: Número: S/N
Endereço da obra/serviço: **Rua Pedro Freitas** Número: S/N
Complemento: Bairro: **São Pedro**
Cidade: **UF: PI** CEP: **64018-900**
Data de Início: **01/03/2024** Previsão de Término: **30/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-5.1092501; -42.812717**
Finalidade: **SAÚDE** Código:
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM RADIER, 2981.6100 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS EM SAPATAS ISOLADAS, 2981.6100 metro quadrado**

Número da ART: 1920240078020 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/10/2024 Baixada em: 16/10/2025
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: **LOCABOX – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: **PIAUI SECRETARIA DE SAUDE** CPF/CNPJ: 06553564000138
Avenida **Pedro Freitas** Número: S/N
Complemento: Bairro: **São Pedro**
Cidade: **Teresina** UF: **PI** CEP: **64018-900**
Contrato: **316/2023** Celebrado em: **29/08/2023** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 119.447,50** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: Número: S/N
Endereço da obra/serviço: **Rua Rua General propécio de castro** Número: S/N
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Valença do Piauí** UF: **PI** CEP: **64300-000**
Data de Início: **30/08/2024** Previsão de Término: **30/10/2024** Coordenadas Geográficas: **-6.4037343; -41.736390**
Finalidade: **SAÚDE** Código:
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** CPF/CNPJ: 06553564000138

Atividade Técnica: **DIREÇÃO DE OBRA CONDUÇÃO DE EQUIPE DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; ELABORAÇÃO EM BIM PROJETO DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS, 128970.0000 volt-ampère; EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO DE OBRA DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EDIFICAÇÃO, 506.3300 metro quadrado; EXECUÇÃO PROJETO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS**



Pois bem! Já por uma rápida análise, conclui-se que não restam dúvidas quanto ao pleno cumprimento da exigência EXPRESSA constante nos subitens acima colacionados, quais sejam, apresentação de **ATESTADO conjuntamente com CAT**, indicado na decisão técnica como fundamento da indevida não qualificação/inabilitação desta empresa.

Ressalta-se também que a empresa Recorrente LOCABOX apresentou um compêndio de quase 30 atestados, todos eles que se referem a unidades construtivas com tecnologia COMPATÍVEL com o objeto do instrumento convocatório, qual seja, unidades modulares habitacionais para diferentes finalidades (Escolas, Unidades de Segurança, Postos Fiscais, Corpo de Bombeiros, Hospitais), e tudo isto parece que sequer foi visto pela equipe técnica, que também deixou de compreender que as infraestruturas modulares, tais como as instalações em *light steel frame* possuem total COMPATIBILIDADE dos meios construtivos, ambos sendo considerados pertencentes da engenharia industrial (offsite).

Ademais, convém ressaltar que a empresa LOCABOX é a própria fábrica das suas unidades modulares, ou seja, a empresa projeta e fabrica todas suas infraestruturas em sua sede e depois segue para construção, entrega e montagem nas localidades indicadas pelos clientes.

Portanto, não há razão lógica para deixar de entender pelo cumprimento das exigências do edital apenas pelo simples fato de um julgamento bastante estranho e subjetivo através análise restritiva e equivocado das exigências do edital para com a documentação devidamente apresentada, o que denota a urgente necessidade de uma reanálise de forma absolutamente imparcial e sob o olhar nítido e vinculativo ao que se exigiu EXPRESSAMENTE EM EDITAL, e, como visto, foi plenamente cumprido pela empresa LOCABOX.

Neste caso, cumpre desde logo informar que **constam como anexos obrigatórios a este recurso** os documentos acima colacionados e que foram anexados na fase de apresentação dos documentos, a fim de que sejam reavaliados.



Dito isto, são estas as razões mais que suficientes para o fim de fundamentar a urgente e necessária reforma da equivocada decisão de não qualificar/inabilitar a empresa LOCABOX, sob pena de, não o fazendo, distar este IFCE da legalidade, trazendo prejuízos financeiros ao órgão e maculando o cumprimento do próprio edital, o que certamente ensejará na judicialização do certame.

Destaca-se também que, se em hipótese remota viesse a admitir-se qualquer dúvida acerca dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **LOCABOX**, **tal fato poderia ser facilmente suprido e sanado por uma mera diligência**, cumprindo a finalidade que o edital requer. É o que se conhece por razoabilidade, proporcionalidade e isonomia.

Portanto, seguindo o entendimento consolidado nos julgamentos do Tribunal de Contas da União, cujo órgãos devem cumprimento obrigatório (Súmula nº 222 TCU), a decisão deve ser reconsiderada, vez que, a documentação da empresa Recorrente **LOCABOX** sequer foi oportunizada a ser melhor esclarecida através de diligência, senão vejamos os seguintes enunciados:

Acórdão 988/2022 –Plenário - TCU.

(Relator Ministro Antonio Anastasia)

Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Declaração. Ausência. Princípio do formalismo moderado. Princípio da razoabilidade.

Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999.

Acórdão nº 966/2022 –Plenário - TCU.

É lícita a admissão da juntada de documentos, durante as fases de classificação ou de habilitação, que venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sem que isso represente afronta aos princípios da isonomia e da igualdade entre as licitantes.

Acórdão nº 1.211/2021 –Plenário - TCU.

“a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da



proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”

Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário - TCU.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado .

Súmula nº 222 – TCU.

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vê-se que o Tribunal de Contas da União é rigoroso no sentido de impedir que o órgão/pregoeiro desclassifique propostas por erros formais e irrelevantes, bem como exige que vícios sanáveis sejam supridos através de mera diligência, com o fito de garantir a ampla competitividade, senão vejamos:

1º Julgado TCU

Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)

2º Julgado TCU

A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário)

3º Julgado TCU

Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

4º Julgado TCU

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos



princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

5º Julgado TCU

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

5º Julgado TCU

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

6º Julgado TCU

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão TCU nº 1.795/2015-Plenário)

7º Julgado TCU

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão TCU nº 3.615/2013-Plenário)

8º Julgado TCU

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão TCU nº 3.418/2014-Plenário)

9º Julgado TCU

Acórdão 2742/2017 Plenário (Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz) Licitação. Julgamento. Erro material. Composição de custo unitário. Preço unitário. Estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da



busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários.

10º Julgado TCU

Acórdão 719/2018 Plenário (Consulta, Revisor Ministro Benjamin Zymler) Licitação. Proposta. Desclassificação. Proposta de preço. Salário. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Dissídio coletivo. Julgamento. O fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior ao piso estabelecido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo unitário desprovida de erro, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público.

11º Julgado TCU

Acórdão 1811/2014- TCU-Plenário. Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

No mesmo toar, o também Tribunal de Contas da União já sedimentou posicionamento uníssono quanto à obrigatoriedade da observância ao princípio do formalismo moderado, corroborando com os argumentos aqui já defendidos, senão vejamos:

1º Julgado – TCU Acórdão 357/2015 – Plenário

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

2º Julgado – TCU Acórdão 119/2016 – Plenário

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios.

3º Julgado – TCU Acórdão 2302/2012 – Plenário



Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências.

4º Julgado – TCU Acórdão 8482/2013-1ª Câmara

O disposto no *caput* do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.

5º Julgado – TCU Acórdão 1.758/2003 – Plenário

Ressalto, preliminarmente, que o edital não constitui um fim em si mesmo. Trata-se de instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, que são assegurar a contratação da proposta mais vantajosa e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos precisos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, a interpretação e aplicação das regras nele estabelecidas deve sempre ter por norte o atingimento das finalidades da licitação, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuem para esse desiderato.

No presente caso, não se afigura que o ato impugnado tenha configurado tratamento diferenciado entre licitantes, ao menos no grave sentido de ação deliberada destinada a favorecer determinada empresa em detrimento de outras, o que constituiria verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Ao contrário, entendo que foi dado fiel cumprimento ao citado art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000, no sentido de que “as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação”.

Não se configura, na espécie, qualquer afronta ao interesse público, à finalidade do procedimento licitatório nem à segurança da contratação, uma vez que venceu o certame empresa que, concorrendo em igualdade de condições, ofereceu proposta mais vantajosa e logrou comprovar, na sessão, a aptidão para ser contratada.

Assiste, portanto, razão à unidade técnica ao considerar regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas nos incisos XIII e XIV, do art. 11, do Decreto 3.555/2000[...]

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) coaduna com mesmo posicionamento jurisprudencial, a saber:



[...] 2. Há violação ao princípio da estrita vinculação ao Edital, quando a administração cria nova exigência editalícia sem a observância do prescrito no § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa.

4. Não deve ser afastado candidato do certame licitatório, por meros detalhes formais. No particular, o ato administrativo deve ser vinculado ao princípio da razoabilidade, afastando-se de produzir efeitos sem caráter substancial.

5. Segurança concedida.

STJ. Mandado de Segurança nº 5631-DF — 1ª Seção. Relator: ministro José Delgado

Este posicionamento também se reflete nos demais tribunais pátrios, senão vejamos:

1º julgado – Tribunal de Justiça de Santa Catarina

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA - ERROS MATERIAIS NA CARTA DE APRESENTAÇÃO - INABILITAÇÃO - DIREITO LÍQUIDO E CERTO VIOLADO - CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

Fere o princípio da razoabilidade, violando direito líquido e certo do licitante, o ato do Presidente da Comissão de Licitação que exclui um concorrente do procedimento licitatório **por conta de erros materiais na carta de apresentação, plenamente sanáveis a qualquer momento e que não implicam prejuízo ao certame.**

(TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2004.031625-9, de São Francisco do Sul, rel. Des. Luiz César Medeiros, j. 22-02-2005).

2º julgado – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

O procedimento de licitação, em nome do interesse público, **deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto devendo ser afastadas formalidades excessivas.**

A ocorrência de **mera irregularidade referente à documentação, superada à vista de outros elementos verificados no procedimento, não impede a classificação.**

Falta de assinatura do representante legal da empresa na proposta de preço que restou suprida pela presença de representante na abertura do Pregão. Precedentes do TJRGS e STJ.

(TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. Agravo de Instrumento nº 70045973757. Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro. Julgado 04.11.2011.)



3º julgado – Tribunal Regional Federal – 3ª Região.

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. LIMINAR. FALTA DE ASSINATURA DA EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da

melhor proposta" (MS 5869/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

2. O fato da carta do licitante em consórcio não ter sido apresentada com assinatura do responsável legal da empresa líder do consórcio, não acarreta qualquer prejuízo ao certame nem tampouco aos demais licitantes, já que o mesmo somente será constituído formalmente em momento posterior, não encontrando, tal formalidade, dessa forma, razão jurídica plausível, uma vez que a responsabilidade das empresas integrantes do consórcio é solidária, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

2. Remessa oficial a que se nega provimento.

(TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. Reexame Necessário em Mandado de Segurança nº 2008.35.00.026414-0/GO. Des. Kássio Nunes Marques. Julgado 16.12.2013.)

4º julgado – Tribunal Regional Federal – 1ª Região.

REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11/2019. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO. ERRO NO PREENCHIMENTO. MANUTENÇÃO DO PREÇO GLOBAL. DESCLASSIFICAÇÃO. DECISÃO DESARRAZOADA. POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO. SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA MANTIDA. 1. Em análise correção da sentença que declarou a nulidade do ato administrativo que, ao proceder a análise documental da proposta, desclassificou a empresa impetrante de certame licitatório de terceirização de mão-de-obra em razão de apresentação de planilha de custos e formação de preços em desacordo com o lance final ofertado. 1. É certo que, nos termos do item 5.9 do edital do pregão, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital. 3. Ocorre que, conforme decidiu acertadamente a sentença, na esteira da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, desde que não alterado o valor global da proposta, eventuais erros ou omissões na previsão de custos e de preços não é causa para recusa da proposta, uma vez que a contratante continua obrigada a prestar o serviço pelo preço proposto, devendo a Administração facultar à licitante a correção das falhas. Nesse sentido: TCU RP 02884220170,



Relator ministro André de Carvalho, 15/05/2018, Segunda Câmara; Acórdão 898/2019-TCU-Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, Boletim de Jurisprudência nº 261 de 06/05/2019. 4. Remessa necessária a que se nega provimento. (TRF-1 - REO: 10084152420194014300, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL DANIELE MARANHÃO COSTA, Data de Julgamento: 03/08/2022, 5ª Turma, Data de Publicação: PJe 12/08/2022 PAG PJe 12/08/2022 PAG)

5º julgado – TJSC

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS. PRELIMINAR REJEITADA. ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO. INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. ORDEM CONCEDIDA. Não há perda do objeto do mandado de segurança porque, "no caso de licitações públicas, seria possível a impetração, mesmo que tivesse havido o ajuste contratual e, até, a execução da obra ou serviço ou, ainda, o fornecimento do bem" (STJ - MS n. 12.892/DF, Rel. Ministro Humberto Martins). "Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...]" (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro). (TJ-SC - MS: 40000349720198240000 Capital 4000034-97.2019.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 30/04/2019, Terceira Câmara de Direito Público)

6º julgado – TJSP

ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – ERROS NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA IMPETRANTE – Impossibilidade de se desclassificar a proposta licitante apenas em razão de equívocos no preenchimento da planilha orçamentária, que puderam ser corrigidos – Ausência de prejuízo aos princípios licitatórios e ao direito dos demais concorrentes – Precedentes desta Corte e do TCU – Ofensa ao direito líquido e certo da impetrante configurado – Sentença que concedeu a segurança mantida – Recurso voluntário e reexame necessário desprovidos. (TJ-SP - APL: 10022250220188260048 SP 1002225-02.2018.8.26.0048, Relator: Carlos von Adamek, Data de Julgamento: 18/10/2018, 2ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 18/10/2018)

7º julgado – TJMT



EMENTA APELAÇÃO/ REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – PRELIMINAR DE ERROR IN PROCEDENDO – JULGAMENTO ULTRA PETITA – ACOLHIMENTO – DECOTE DO EXCESSO – DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE APRESENTOU VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA – ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA QUE PUDESSE RETIFICAR A PLANILHA SEM A MAJORAÇÃO DO VALOR – EDITAL PREVÊ EXPRESSAMENTE A POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE CORREÇÃO DE ERRO, DESDE QUE NÃO ALTERE SUA SUBSTÂNCIA – PREVISÃO LEGAL DO ART. 43, § 3º, DA LEI N. 8.666/93 – INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO – PRECEDENTES DO STJ – CONCESSÃO DA SEGURANÇA – RECURSO DESPROVIDO – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE, NOS TERMOS DA PRELIMINAR. 1. (. . .) Caracterizado o provimento ultra petita, não é necessário anular a sentença, basta que seja decotada a parte na qual a decisão se excedeu. Precedentes. (...) (AgRg no AREsp 153.754/PE, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 4/9/2012, DJe 11/9/2012). 2. A eventual incorreção na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento. 3. Somente depois de oportunizada a correção, caso o licitante se negar a efetuar-la, é admitida a sua desclassificação do certame licitatório. (TJ-MT - APL: 10041907020188110003 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 18/05/2020, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 01/06/2020)

8º julgado – TJRS

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO. PERDA DO OBJETO DO MANDAMUS. PRELIMINAR REJEITADA. ERRO NO PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CORREÇÃO DA IRREGULARIDADE. POSSIBILIDADE NA ESPÉCIE. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MANTIDO. INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. ORDEM CONCEDIDA. Não há perda do objeto do mandado de segurança porque, "no caso de licitações públicas, seria possível a impetração, mesmo que tivesse havido o ajuste contratual e, até, a execução da obra ou serviço ou, ainda, o fornecimento do bem" (STJ - MS n. 12.892/DF, Rel. Ministro Humberto Martins). **"Erro na planilha de custos e formação de preços constitui mera irregularidade e, superada posteriormente, sem alteração do preço global, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei n.**



8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento [...]" (TJRS - AC n. 70067393330, Rel. Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro). (TJ-SC - MS: 40000349720198240000 Capital 4000034-97.2019.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 30/04/2019, Terceira Câmara de Direito Público)

Neste ponto, sempre bom trazer à baila a doutrina de **MARÇAL JUSTEN FILHO**, ao ponderar que não se deve confundir formalidade com formalismo, sendo defeso ao Administrador transformar a licitação em solenidade litúrgica, garantido os princípios da legalidade e isonomia. Veja-se:

A licitação é um procedimento administrativo orientado ao atingimento de certos fins. O art. 3º enumera os fins buscados pela licitação e indica os princípios jurídicos mais relevantes a que a licitação se subordina. Pode-se afirmar que o art. 3º veicula normas aplicáveis a toda e qualquer licitação.

A licitação não é um fim em si mesmo, mas um instrumento apropriado para o atingimento de certas finalidades. O mero cumprimento das formalidades licitatórias não satisfaz, de modo automático, os interesses protegidos pelo Direito. Portanto, é incorreto transformar a licitação numa espécie de solenidade litúrgica, ignorando sua natureza teleológica.

FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Edição. Editora Dialética: São Paulo. 2012. P. 57-58.

Ainda acerca da inabilitação de licitantes em situações de mera irregularidade, impõem-se obrigatório os ensinamentos de **HELIO LOPES MEIRELLES**, *in verbis*:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do *utile per inutile non vitiatur*, que o Direito francês resumiu no *pas de nullité sans grief*. Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstitucional com o caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed., Malheiros, 1997, p. 124).



E em outra oportunidade, o sempre atual e festejado Autor, também lecionou que:

No processo licitatório (Lei 8.666/93), o princípio do procedimento formal “não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que se deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração e concorrentes” (Hely Lopes Meirelles).

Nesta mesma assertiva, pondera o Professor **Diogenes Gasparini**:

"Não obstante esse rigoroso procedimento, há que se compreender que só a inobservância do edital ou carta-convite no que for essencial ou a omissão da proposta no que for substancial ou no que trouxer prejuízos à entidade licitante, ou aos proponentes, enseja a desclassificação. De sorte que erros de soma, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (xerox em lugar da certidão) e outros dessa natureza não devem servir de motivo para tanto" (Direito Administrativo, 8ª ed., Saraiva, 2003, p. 502/503).

Também não se pode olvidar que o objetivo primordial da licitação é possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, daí porque se deve afastar ao máximo formalismo e demais exigências desnecessárias, como consubstanciada com o ato ora combatido. A propósito, **Toshio Mukai** elucida:

Tem-se como assente, no geral, que a licitação é um procedimento administrativo constituído de atos vinculados mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa. Essa vinculação é, antes de ditada pela lei e pelos regulamentos, superiormente atrelada aos princípios da licitação.

A finalidade da licitação é permitir que o Poder Público obtenha a proposta mais vantajosa.

(MUKAI, Toshio. Licitações e contratos públicos. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p.30)



A fim de evitar alongar-se sobre a discussão desta causa, que, conforme bastante asseverou-se, é de simples resolução pela reforma da equivocada decisão que julgou inabilitada/não qualificada a empresa LOCABOX, passando a julgá-la como classificada e habilitada no certame, cumpre-se tão somente finalizar indicando que a decisão está em perfeita consonância ao instrumento convocatório, com a própria legislação pertinente, entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (Súmula 222 – TCU), como também representa atendimento aos princípios da razoabilidade, isonomia, obtenção da proposta mais vantajosa, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

IV– DA CONCLUSÃO E DOS REQUERIMENTOS FINAIS

Diante de todo o exposto, restando comprovada a boa-fé desta Empresa, bem como o compromisso com o estrito cumprimento da legislação, e às cláusulas e condições editalícias, invocando em especial o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, é o presente recurso para **rogar à Vossa Senhoria para que se digne em:**

a) Receber e Conhecer destas RAZÕES RECURSAIS, uma vez que plenamente cabíveis, tempestiva e regular, para decidir pelo PROVIMENTO DO RECURSO administrativo interposto, a fim de reformar a equivocada decisão de julgar não qualificada/inabilitada esta empresa LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., passando a julgá-la como qualificada/habilitada no certame, pelos fundamentos *suso* indicados, como de fato e de direito, e, por consequência, dar seguimento às demais convocações para o certame;

b) Caso este Eminentíssimo julgador, em improvável e remota hipótese, entender por assim não considerar os pedidos conforme postulado na alínea supra, que então submeta o presente recurso à decisão de instância superior (Hierárquico), conforme se preceitua no §2º do Art. 165, para que este assim o faça, decidindo em favor do que se postula na alínea anterior.

Termos em que,
Pede e espera provimento.

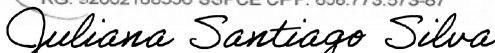


SALVIANO MEDEIROS
— ADVOGADOS —

ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2025.


Juliana Santiago Silva
Sócia administradora
RG: 92002188556 SSPCE CPF: 658.773.573-87



LOCABOX- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 05.624.386/0001-26

Juliana Santiago Silva

Sócia Administradora

RG nº92002188556 / CPF nº 658.773.573-87

**JULIANA
SANTIAGO
SILVA:6587735
7387**

Assinado de forma
digital por JULIANA
SANTIAGO
SILVA:65877357387
Dados: 2025.10.27
20:52:58 -03'00'


Salviano Medeiros
OAB/CE 23.930

Salviano Medeiros

ADVOGADO OAB/CE nº 23.930

Matteo Filho

ADVOGADO OAB/CE nº 38.321



DISPOSIÇÃO DOS ANEXOS

- I – Procuração em favor do (s) advogado (s) subscritores;
- II – Acervos técnicos que foram apresentados no momento da habilitação e que mesmo comprovando as exigências do edital foram inobservados pela equipe técnica, culminando na equivocada decisão de inabilitar esta empresa LOCABOX